



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.834, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

**Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.**

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado a **abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 194.025,00 (cento e noventa quatro mil e vinte e cinco reais)**, conforme classificação abaixo:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Mun. de Eng. Obras e Serv. Urbanos e Rurais.

02.05.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso –Estadual - 02

4.4.90.52.00 – Recurso – 02 - Estadual..... R\$ 194.025,00

**TOTAL ..... R\$194.025,00**

Artigo 2º- Os recursos a serem utilizados para a suplementação do citado crédito serão do **superávit financeiro** do exercício anterior (2013), oriundo do convênio fundado com a Secretária do Meio Ambiente.

Artigo 3º- Fica incluído nas peças de Planejamento PPA Plano Plurianual e LDO Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de janeiro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**

Responsável pelo expediente da secretaria